

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL**  
**EDITAL CONCURSO PRF Nº 102, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, tendo em vista o Decreto nº 12.306, de 9 de dezembro de 2024, torna pública a **convocação, em sexta chamada, para a matrícula na terceira turma no Curso de Formação Policial (CFP)**, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe.

**1 DA CONVOCAÇÃO, EM SEXTA CHAMADA, PARA A MATRÍCULA NA TERCEIRA TURMA NO CFP – 2ª ETAPA**

1.1 Convocação, em sexta chamada, para a matrícula na terceira turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10044683, Anthony Cezar de Oliveira Barbosa / 10008051, Francsidemar da Silva Pontes / 10078178, Gabriel Nascimento da Silva / 10063001, Jean Michel Serpe dos Santos / 10157861, Nathalia Pereira Menezes / 10211010, Norton Santana da Costa / 10032307, Paulo Cesar Goncalves / 10064882, Pedro Lucas Rosa Ricchio / 10247423, Rodrigo Sarubi dos Santos / 10024310, Thalles Heckert Leite / 10009142, Victor Fernando Pereira de Santana.

**1.1.1** Convocação, em sexta chamada, dos **candidatos *sub judice* que se autodeclararam negros**, para a matrícula na terceira turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016918, Italo Bruno do Nascimento.

**2 DA MATRÍCULA NO CFP**

2.1 A matrícula no CFP será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico [https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\\_21](https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21), no período das **10 horas do dia 21 de março de 2025 às 18 horas do dia 22 de março de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

2.2.1 Para requerer a matrícula, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21), o candidato deverá atualizar a Ficha de Informações Pessoais (FIP) e realizar o *upload* dos seguintes documentos:

I – Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir para conduzir veículo automotor, na categoria “B” ou superior, válida e sem impedimentos durante todo o período do CFP, e que não possua observação de adaptação veicular ou restrição de locais e(ou) horário para dirigir;

II – diploma expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, de curso superior em nível de graduação; ou

III – certificado/declaração de conclusão de curso superior em nível de graduação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou

IV – declaração, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de que o candidato terá condições de implementar o requisito de escolaridade até o último dia de CFP, que será na data provável de 18 de junho de 2025;

V – comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

VI – certidão de antecedentes criminais, da unidade judiciária com jurisdição na cidade/município onde reside/residiu a partir dos 18 anos de idade:

VI.1) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; e

VI.2) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

VII – certidões de antecedentes criminais, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública das Unidades Federativas onde reside/residiu a partir dos 18 anos de idade;

VIII – certidão disciplinar, ou equivalente, que contemple todos os procedimentos disciplinares do qual foi parte, para os candidatos que são/foram servidores públicos civis;

IX – folha de alterações, ou equivalente, para os candidatos que são/foram militares;

X – atestado médico em que conste expressamente que o candidato encontra-se apto para a prática de atividades físicas, emitido, no máximo, 45 dias antes do início do CFP.

2.2.1.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

2.2.1.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

2.2.1.3 Serão aceitas certidões obtidas por meio de *site* oficial, desde que possuam assinatura digital com base em certificado digital emitido por Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

2.2.1.4 Será eliminado do concurso e não terá classificação alguma o candidato que apresentar documento ou certidão falsos, rasurados ou com prazo de validade expirada e omitir ou fraudar informações.

2.2.1.5 O candidato convocado para o CFP que não apresentar, por ocasião da matrícula, quaisquer dos documentos mencionados nas alíneas I, II, III e IV do subitem 2.2.1 deste edital, ou seja, que não tenha condições de atingir o requisito de escolaridade para o cargo até o dia **18 de junho de 2025** ou que não possua habilitação para conduzir veículos automotores na data de início do CFP ou válida até o final, **estará automaticamente eliminado do certame, caso não solicite a sua reclassificação para a última posição da turma seguinte (final de fila).**

2.2.2 Após realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente no **Campus I da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UNIPRF)**, localizado na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 2,3, Canasvieiras, CEP: 88052-401, Florianópolis/SC, no dia **24 de março de 2025**, munido do comprovante de matrícula impresso, em horário a ser informado oportunamente pela UniPRF.

2.2.2.1 Por ocasião da apresentação prevista no subitem 2.2.2 deste edital, será necessária a apresentação da CNH válida e sem impedimentos.

2.2.3 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, indisponibilidade/falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula **até as 18 horas do dia 22 de março de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), confirmando a sua matrícula no CFP, será eliminado do certame.

2.2.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.2.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFP, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do *e-mail* [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

2.2.6.1 O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

2.2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no CFP;

b) deixar de realizar a matrícula no período estipulado neste edital;

c) deixar de comparecer ao CFP no prazo estipulado no Edital Concurso PRF nº 88, de 27 de janeiro de 2025, e suas alterações, ou dele se afastar por qualquer motivo; ou

d) não satisfazer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.2.8 O candidato que for matriculado no CFP continuará a ser submetido à investigação social, podendo vir a ser desligado do CFP e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir conduta social e idoneidade moral compatíveis com o cargo.

2.2.9 Os candidatos deverão levar para a UNIPRF os originais dos documentos necessários à matrícula no CFP, enviados por meio de *upload* no sistema disponibilizado pelo Cebraspe, para o caso de haver necessidade de consulta e averiguação, a critério da PRF.

2.2.10 Os candidatos deverão atentar-se para a validade da CNH apresentada, bem como as restrições de seu RENACH.

**2.3 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar os procedimentos descritos no Edital Concurso PRF nº 88, de 27 de janeiro de 2025, e suas alterações, divulgado na internet, no endereço eletrônico [https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\\_21](https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21).**

### **3 DO PEDIDO DE FINAL DE FILA**

3.1 Observado o disposto no subitem 4.2 do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, no Edital Concurso PRF nº 88, de 27 de janeiro de 2025, e suas alterações, e neste edital, o candidato convocado para o CFP poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da turma seguinte.

3.1.1 O documento com o pedido de final de fila, cujo modelo consta do **Anexo I** do Edital Concurso PRF nº 88, de 27 de janeiro de 2025, e suas alterações, deverá ser enviado, via *upload*, no endereço eletrônico [https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\\_21](https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21), no período das **10 horas do dia 21 de março de 2025 às 10 horas do dia 22 de março de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.2 Caso o requerimento seja apresentado quando da convocação para o último CFP previsto para o concurso, a reclassificação redundará em mera expectativa de direito, somente exigível na hipótese de autorização para a realização de novo CFP com aprovados no mesmo concurso.

3.1.3 A vaga desocupada em razão do pedido de final de fila será destinada ao candidato com classificação subsequente.

**ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA**  
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL